

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 07438366000196

**Data da consulta:** 21/01/2022 08:22:30**Data da última atualização:** 20/01/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM 02/10/2019 SOB Nº. 42206000787  
 Protocolo: 19/561039-3, DE 23/09/2019

SINAUTICA PROJETOS E  
 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO  
 NÁUTICA LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

AGENTE  
 ÊRCIO

208-2

07 SET 2019

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
 JUCESC) JUCESC - UNIDADE  
 DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

19/561039-3



# 1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL  
 Requerimento: 93900000461134

NOME: SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		040	1	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ALBERTO JOAO MARCATTO

Assinatura:

Telefone de contato: 4732753725

Email: cadastro1@globalcontabilidade.com

19/09/2019

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
 À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

## DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Diego Luiz Amorim  
 Analista Técnico Administrativo II  
 Matrícula 959.952-4

Data

Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/10/2019



# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ sob o nº 07.438.366/0001-96

**PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Capitão de Mar e Guerra (Da reserva – RM 1), natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15/08/1951, portador da carteira de identidade n. 232.967, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF sob n. 332.621.367-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, n. 24, Bloco A, Apto. 1001, Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

**JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 03/07/1950, portadora da Carteira de Identidade n. 318.888, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrita no CPF sob n. 639.260.837-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Távora, n. 24, Bloco A, Apto. 1001 – Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada **SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.366/0001-96, com sede na Rua Rafael Pardini, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240-000, com seu contrato social inicialmente registrado no RCPJ-RJ, sob o nº 214.357 por despacho de 14/06/2005, 1ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 14/05/2008, 2ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 29/10/2010, 3ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304 por despacho de 05/01/2015, 4ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 17/11/2015 e 5ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 10/03/2016, 6ª alteração registrada no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de São Francisco do Sul, em 16/11/2018, registro nº 1235, Livro A-14 Pessoa Jurídica Espécie do ato constitutivo contrato social, folha 24, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei n.º 10.406/2002, e o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

*[Handwritten signatures]*

*[Signature]*  
**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249

*[Signature]*

Folha 1



07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula 1ª** - Deliberam os sócios nesta data pela alteração da Natureza Jurídica, de Sociedade Simples Limitada para Sociedade Empresária, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula 2ª** – A sociedade altera seu objeto social para:

- **Serviços de engenharia;**
- **Obras portuárias, marítimas e fluviais;**
- **Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;**
- **Comércio atacadista especializado de materiais de construção;**
- **Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;**
- **Navegação de apoio portuário;**
- **Serviços de cartografia, topografia e geodésia;**
- **Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;**
- **Escafandria e mergulho;**
- **Fabricação de estruturas metálicas;**
- **Construção de rodovias e ferrovias – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.**

**Cláusula 3ª** – São admitidos na sociedade os sócios:

**JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 21/12/1998 em Joinville – SC, inscrito no CPF sob n. 119.646.709-93, portador do documento de Identidade nº. 5740798 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Lourenço de Andrade, n. 41, Bairro Centro, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC.

**ALBERTO JOÃO MARCATTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 07/09/1976 em Jaraguá do Sul - SC, portador do documento de Identidade nº.1.580.709-SSP/SC, inscrito no CPF nº 029.272.949-92, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Mahnke, 104, Bairro Centro, CEP 89251-501, em Jaraguá do Sul/SC.

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249

Folha 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula 4ª** – Por sua livre e espontânea vontade o sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, após expressa renúncia do direito de preferência da sócia **JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO**, concorda em ceder e transferir a título oneroso, parte de suas quotas para os novos sócios da seguinte forma:

**Parágrafo 1º** - O sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, acima qualificado, vende e transfere 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o novo sócio **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**, acima qualificado.


**Parágrafo 2º** - O sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, dá plena, raza, geral e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres referentes à sociedade, para nada mais reclamar a qualquer título, forma ou tempo.

**Parágrafo 3º** - O sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, acima qualificado, vende e transfere 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o novo sócio **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, acima qualificado.

**Parágrafo 4º** - O sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, dá plena, raza, geral e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres referentes à sociedade, para nada mais reclamar a qualquer título, forma ou tempo.

**Cláusula 5ª** – O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, sendo distribuídas aos sócios como segue:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PART. %
<b>ALBERTO JOÃO MARCATTO</b>	90.000	R\$90.000,00	30,00
<b>JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO</b>	15.000	R\$15.000,00	5,00
<b>JOÃO LUIS DE OLIVEIRA</b>	90.000	R\$90.000,00	30,00
<b>PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO</b>	105.000	R\$105.000,00	35,00
<b>TOTAL</b>	300.000	R\$300.000,00	100,00

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249



Folha 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Parágrafo 1º** - Os sócios aqui admitidos, **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA** e **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, a partir deste contrato, assumem todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**Parágrafo 2º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª** - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, e **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes de administrar os negócios sociais, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

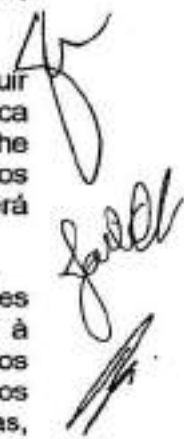
**Parágrafo 1º** - É vedado aos administradores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros.

**Parágrafo 2º** - No limite de suas atribuições, os administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituírem na prática dos atos de sua competência e desde que, não ultrapassem os poderes que lhe foram conferidos, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 3º** - Com a assinatura e concordância todos os administradores, eles estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

  
**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249





Folha 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Parágrafo 4º** - Os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**Cláusula 7ª** - A título de **PRÓ-LABORE** os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado por decisão unânime dos sócios.

**Parágrafo Único:** Os sócios administradores poderão renunciar ao pró-labore previsto no caput desta cláusula 7ª.

**Cláusula 8ª** – os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª** - A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

**Cláusula 10ª** – A pessoa jurídica poderá distribuir lucros antecipadamente aos seus sócios antes do encerramento do ano calendário, porém deverá obrigatoriamente levantar balanço intermediário - mensal, trimestral ou semestral, e estes devem ser inseridos no final destes períodos no Livro Diário assinados pelos administradores da empresa e pelo contador responsável.

**Cláusula 11ª** – Declara, sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**Cláusula 12ª** – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO FRANCISCO DO SUL.

**Cláusula 13ª** - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

  
**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249



Folha 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**ALBERTO JOÃO MARCATTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 07/09/1976 em Jaraguá do Sul - SC, portador do documento de Identidade nº.1.580.709-SSP/SC, inscrito no CPF nº 029.272.949-92, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Mahnke, 104 - Bairro Centro, CEP 89251-501, em Jaraguá do Sul/SC.

**JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 03/07/1950, portadora da Carteira de Identidade n. 318.888, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrita no CPF sob n. 639.260.837-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Távora, n. 24, bloco A, Apto. 1001, Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

**JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 21/12/1998 em Joinville - SC, inscrito no CPF sob n. 119.646.709-93, portador do documento de Identidade nº. 5740798 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Lourenço de Andrade, n. 41, bairro Centro, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC.

**PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Capitão de Mar e Guerra (Da reserva - RM 1), natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15/08/1951, portador da carteira de identidade n. 232.967, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF sob n. 332.621.367-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, n. 24, Bloco A, Apto. 1001, Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.366/0001-96, com sede na Rua

**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249

Folha 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Rafael Pardini, nº 60, Bairro Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul/SC, com seu contrato social inicial devidamente registrado no RCPJ-RJ, sob o nº 214.357 por despacho de 14/06/2005, 1ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 14/05/2008, 2ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 29/10/2010, 3ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304 por despacho de 05/01/2015, 4ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói –RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 17/11/2015 e 5ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói –RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 10/03/2016, 6ª alteração registrada no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de São Francisco do Sul, em 16/11/2018, registro nº 1235, Livro A-14 Pessoa Jurídica Espécie do ato constitutivo contrato social, folha 24, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo consolidar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - da Sociedade limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial **SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA**, e será regida pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

### DA SEDE E FORO JURIDICO

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem a sua sede na e foro jurídico na **Rua Rafael Pardini, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Sul-SC, CEP 89.240-000.**

### DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

**Cláusula 3ª** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritório, em qualquer ponto do território nacional e internacional, por deliberação dos sócios.

### DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em **14 de junho de 2005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

  
**Thiago Nickel**  
0AB/BC 31 249



Folha 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

### DO OBJETO SOCIAL


Cláusula 5ª – A sociedade tem por objetivo:

- Serviços de engenharia;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;
- Navegação de apoio portuário;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
- Escafandria e mergulho;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Construção de rodovias e ferrovias – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.

### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª – O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PART. %
ALBERTO JOÃO MARCATTO	90.000	R\$90.000,00	30,00
JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO	15.000	R\$15.000,00	5,00
JOÃO LUIS DE OLIVEIRA	90.000	R\$90.000,00	30,00
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO	105.000	R\$105.000,00	35,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>100,00</b>

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249

Folha 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Parágrafo 1º** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º** – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo 3º** – As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula sétima.

**Parágrafo 4º** – No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

### DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 7ª** – As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se a sociedade de capital pura fosse.

**Parágrafo 1º** – A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

**Parágrafo 2º** – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10(dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e ou direitos que sobejarem.

**Parágrafo 3º** – Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

  
**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249

Folha 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Parágrafo 4º** – Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**Parágrafo 5º** – Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª** – A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, e **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes de administrar os negócios sociais, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo 1º** - É vedado aos administradores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros.

**Parágrafo 2º** - No limite de suas atribuições, os administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituírem na prática dos atos de sua competência e desde que, não ultrapassem os poderes que lhe foram conferidos, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 3º** - Com a assinatura e concordância todos os administradores, eles estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas,

  
Thiago Nickel

OAB/SC 31 249

  
Folha 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

escrituras e outros documentos.

**Parágrafo 4º** - Os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**Parágrafo 5º** - Os administradores aqui designados e neste ato empossados, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução, podendo, no entanto, ser destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

**Parágrafo 6º** - O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por *in vigilância*, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

**Parágrafo 7º** - O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

**Parágrafo 8º** - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

**Parágrafo 9º** - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus Administradores aqui designados.

**Parágrafo 10º** - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelos administradores, especificando os atos a serem praticados, podendo ser por prazo indeterminado, mas deverá ser firmada por todos os administradores nomeados. Os Procuradores responderão perante a sociedade por abuso de

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249



Folha 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

poderes e poderão ser destituídos, a qualquer tempo, por deliberação dos Administradores.

**Parágrafo 11º** - Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

**Cláusula 9ª** - A título de **PRÓ-LABORE** os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado por decisão unânime dos sócios.

**Parágrafo Único:** Os sócios administradores poderão renunciar ao pró-labore previsto no caput desta cláusula 9ª.

**Cláusula 10ª** - os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**Cláusula 11ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

**Cláusula 12ª** - A reunião de sócios será convocada pelos administradores com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249



Folha 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

cento) das quotas de capital também poderão requerer aos Administradores a convocação de reunião de sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

**Cláusula 13ª** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quórum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

**Parágrafo Único** - As convocações e anúncios, bem como o quórum de deliberação nas reuniões de sócios obedecerão às prescrições do art. 1.073 e seguintes da Lei 10406/2002.

**Cláusula 14ª** – A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas de reuniões de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

**Cláusula 15ª** – O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima e/ou décima primeira.

### DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

**Cláusula 16ª** – A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art.1.026 da lei 10406/2002.

**Cláusula 17ª** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7ª.

**Cláusula 18ª** – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1085 da Lei 10406/2002.

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249



Folha 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula 19ª** – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

**Cláusula 20ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** - No final de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo 2º** - Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital.

**Parágrafo 3º** - Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

**Parágrafo 4º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Parágrafo 5º** - A administração poderá, a pedido de sócios que representem no mínimo 20% (vinte por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total, parcial ou desproporcional dos lucros apurados.

### DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETARIA

**Cláusula 21ª** – A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249



Folha 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente.

**Cláusula 22ª** – Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da lei 10406.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

**Cláusula 23ª** – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) Deliberação de todos os sócios;
- b) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) Por decisão judicial.

### DO FORO

**Cláusula 24ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 25ª** – Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

**Cláusula 26ª** – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art.1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

**Cláusula 27ª** – A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

**Cláusula 28ª** – A pessoa jurídica poderá distribuir lucros antecipadamente aos seus sócios antes do encerramento do ano calendário, porém deverá obrigatoriamente levantar balanço intermediário - mensal, trimestral ou semestral, e estes devem ser

Thiago Nickel

OAB/SC 31 249

Folha 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

inseridos no final destes períodos no Livro Diário assinados pelos administradores da empresa e pelo contador responsável.

**Cláusula 29ª** – Declara, sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**Cláusula 30ª** - Nos casos omissos nesse contrato, serão aplicadas as disposições das sociedades limitadas (arts. 1052 e seguintes da Lei 10406/2002), seguidas das disposições da sociedade simples (arts. 997 e seguintes da Lei 10406/2002) e, na falta, pela Lei das Sociedades Anônimas, assim sucessivamente.

E por estarem todos, de perfeito acordo assinam este instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco do Sul-SC, 24 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**  
CPF 332.621.367-00

  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTO JOÃO MARCATTO**  
CPF sob n. 029.272.949-92

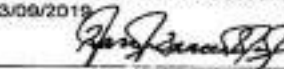
  
\_\_\_\_\_  
**JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO**  
CPF sob n. 639.260.837-00

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**  
CPF sob n. 119.646.709-93

  
**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2019 SOB Nº. 42206000787  
Protocolo: 19/561039-3, DE 23/09/2019

SINAUTICA PROJETOS E  
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO  
NAUTICA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

Folha 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE São Francisco do Sul  
R. Cel. Góes, 233 Centro - São Francisco do Sul/SC CEP 89240-000 Tel:47 3444-4977  
Delair Corrêa Machado de Souza - Oficial

Protocolo nº: 21901, Livro: 18, Folha: 213, Data: 05/09/2019  
Averbação nº: 1383, Livro A - 00015, Pessoa Jurídica, Espécie do ato  
constitutivo: Alteração contratual e cancelamento de registro, Fome: 72, Dou  
M - São Francisco do Sul, 13/09/2019, Cota  
FRJ R\$ 710,00 Averbação R\$ 413,63 Selo R\$ 95, Total R\$ 1.185,29  
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 004 F017493-DWKK

MARCIO LEOCADIO MACHADO DE SOUZA  
OFICIAL SUBSTITUTO

Ofício do Registro Civil, Títulos  
e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Delair Corrêa Machado de Souza  
Oficial do Registro  
Márcio Leocádio Machado de Souza  
Oficial Substituto  
Delton Luiz Machado de Souza  
Eduardo Henrique Machado de Souza  
Escritores Autorizados  
Coronel Oliveira, 233 - Fone: 3444-4977  
Centro- São Francisco do Sul - SC  
89240-000 - E-mail: ocrivisfs@ignet.com.br

Registro nº: 01383, Livro A - 00015  
Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-  
se ao Contrato Social  
Registrado em 16/11/2018, sob Registro nº: 01235,  
do Livro A - 00014, Folha 24  
Do que dou Fé  
São Francisco do Sul, 13 de setembro de 2019 O Oficial

MARCIO LEOCADIO MACHADO DE SOUZA  
OFICIAL SUBSTITUTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.julesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.438.366/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>74.90-1-02 - Escafandria e mergulho</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RAFAEL PARDINHO</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO FRANCISCO DO SUL</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SINAUTICA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(21) 9312-6473/ (21) 9955-4068</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2022** às **15:29:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0600078-7	<b>CNPJ</b> 07.438.366/0001-96	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/10/2019	<b>Data de Início de Atividade</b> 14/06/2005	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA RAFAEL PARDINHO, 60, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO SUL, SC, 89.240-000				
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA FLUVIAL E LACUSTRE NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS ESCAFANDRIA E MERGULHO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES.				
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)  <b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO 332.621.367-00	105.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO 639.260.837-00	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOAO LUIS DE OLIVEIRA 119.646.709-93	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALBERTO JOAO MARCATTO 029.272.949-92	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 11/11/2019 Número: 20195250559 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS				<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 15/12/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA**  
**CNPJ: 07.438.366/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:17:07 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **0529.C9F1.27BB.9258**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.438.366/0001-96

**Razão Social:** SINAUTICA PROJ E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

**Endereço:** RUA RAFAEL PARDINHO 60 / CENTRO / SAO FRANCISCO DO SUL / SC / 89240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2021 a 27/01/2022

**Certificação Número:** 2021122902052904210157

Informação obtida em 10/01/2022 15:30:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.438.366/0001-96**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140184129840**  
Data de emissão: **21/12/2021 15:00:51**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **19/02/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA EPP**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ: 07.438.366/0001-96**  
 Número de Ordem do Livro: 17

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA EPP
NIRE	42206000787
CNPJ	07.438.366/0001-96
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	São Francisco do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24030

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA EPP
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24030
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

**Balço patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Página: 1

Empresa: 540 - SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA  
EPP

São Francisco do Sul/SC - CNPJ:07.438.366/0001-96

Classificação	Nome	Saldo atual
<b>01</b>	<b>ATIVO</b>	<b>2.032.110,92</b>
01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.780.004,03
01.1.1	DISPONIBILIDADES	1.037.258,47
01.1.1.01	CAIXAS	52.610,19
01.1.1.01.001	Caixa	52.610,19
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	779,60
01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	777,60
01.1.1.02.003	Bradesco S/A	2,00
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	983.868,68
01.1.1.03.001	Banco do Brasil	430.127,93
01.1.1.03.004	Bradesco S/A	553.740,75
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	742.745,56
01.1.2.01	CLIENTES	106.412,26
01.1.2.01.001	Clientes nacionais	106.412,26
01.1.2.08	ADIANTAMENTOS	6.210,21
01.1.2.08.007	Adiantamento Férias	6.210,21
01.1.2.09	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	231.545,99
01.1.2.09.001	ICMS a Recuperar	9.172,24
01.1.2.09.002	IPI a Recuperar	567,50
01.1.2.09.004	IRPJ Estimado a Recuperar	17.254,14
01.1.2.09.005	Contribuição Social Estimada a Recuperar	6.757,87
01.1.2.09.009	ISS a Recuperar	5.106,29
01.1.2.09.011	INSS a Recuperar	192.687,95
01.1.2.10	EMPRÉSTIMOS	200.000,00
01.1.2.10.006	Empréstimos de Sócios	200.000,00
01.1.2.11	ESTOQUES	198.577,10
01.1.2.11.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	82.650,35
01.1.2.11.002	Estoque de Matéria-Prima	115.926,75
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	252.106,89
01.2.3	IMOBILIZADO	252.106,89
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	370.361,45
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	79.338,90
01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	1.857,55
01.2.3.01.006	Computadores e periféricos	4.165,00
01.2.3.01.015	Embarcações	285.000,00
01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(118.254,56)
01.2.3.05.001	(-) Máquinas e equipamentos	(30.733,53)
01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios	(1.857,55)
01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos	(163,48)
01.2.3.05.009	(-) Embarcações	(85.500,00)
<b>02</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2.032.110,92</b>
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	747.057,57
02.1.1	FORNECEDORES	147.844,06
02.1.1.01	FORNECEDORES ABERTOS	147.844,06
02.1.1.01.001	Fornecedores	147.844,06
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	53.721,27
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	12.150,00
02.1.3.01.001	Salários a pagar	12.150,00
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.963,00
02.1.3.03.001	Pro-labore a pagar	3.963,00
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.327,03
02.1.3.04.001	INSS a pagar	1.119,95
02.1.3.04.003	FGTS a pagar	2.207,08
02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	34.281,24
02.1.3.05.002	Provisão de férias	25.885,03
02.1.3.05.004	Provisão FGTS Férias	1.902,78
02.1.3.05.006	Provisão INSS Férias	6.493,43
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	100.761,81
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	3.847,26
02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	103,26
02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher	300,00
02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	840,00
02.1.4.01.006	Contribuições Retidas a Recolher	2.604,00
02.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	93.808,57
02.1.4.02.001	IRPJ a Pagar	71.861,44
02.1.4.02.004	Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar	21.947,13
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	3.105,98
02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	2.552,85
02.1.4.03.003	PIS a Pagar	553,13
02.1.5	CONTAS A PAGAR	444.730,43
02.1.5.03	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	444.730,43

**Balço patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Página: 2

Empresa: 540 - SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA  
EPP

São Francisco do Sul/SC - CNPJ:07.438.366/0001-96

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo atual</b>
02.1.5.03.007	Adiantamento Consorcio Sinautica-AJM	444.730,43
02.4	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.285.053,35</b>
02.4.1	<b>CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>
02.4.1.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00</b>
02.4.1.01.002	Capital Social Integralizado	300.000,00
02.4.4	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>985.053,35</b>
02.4.4.03	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>985.053,35</b>
02.4.4.03.001	Lucros Acumulados	985.053,35

**SIDNEY ROGERIO  
TOMASI:  
57771600930**

Assinado digitalmente por SIDNEY ROGERIO TOMASI:  
57771600930  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=SIDNEY ROGERIO TOMASI:57771600930  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-06-04 10:18:09  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

---

SIDNEY R TOMASI  
Contador  
CPF: 577.716.009-30  
CRC: 025.652-O/7

**PAULO ROBERTO DA  
SILVEIRA  
CARVALHO:33262136700**

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA  
CARVALHO:33262136700  
Dados: 2021.06.04 10:31:25  
-03'00'

---

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO  
Sócio(a) - Administrador(a)  
CPF: 332.621.367-00

**Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Página: 1

Empresa: 540 - SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO Náutica LTDA EPP

São Francisco do Sul/SC - CNPJ:07.438.366/0001-96

Classificação	Nome	Período atual
<b>1</b>	<b>RECEITA BRUTA</b>	
<b>1.1</b>	<b>RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>3.489.796,40</b>
1.1.1	Receitas com Vendas	366.452,12
1.1.2	Receitas com Serviços	3.123.344,28
<b>1.3</b>	<b>(-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>273.534,17</b>
1.3.2	Impostos s/ Vendas e Serviços	273.534,17
<b>1.4</b>	<b>(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA (ROL)</b>	<b>3.216.262,23</b>
<b>1.5</b>	<b>CUSTOS MERCADORIAS/PRODUTOS</b>	<b>271.900,12</b>
1.5.1	Custo das Mercadorias Vendidas	51.878,95
1.5.2	Custo dos Produtos Vendidos	142.264,67
1.5.4	Gastos Gerais de Fabricação	77.756,50
<b>1.6</b>	<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>108.025,55</b>
1.6.1	Materiais Consumidos	6.590,00
1.6.3	Outros Custos dos Serviços	101.435,55
<b>1.7</b>	<b>CUSTO DE OBRAS</b>	<b>467.888,90</b>
1.7.1	Manutenção Civil Porto São Francisco do Sul	2.060,47
1.7.2	Defensas Porto São Francisco do Sul	1.012,59
1.7.3	Sinalização Porto de São Francisco do Sul	7.063,30
1.7.4	Obra Itajaí Sinalização	20.382,15
1.7.5	Obra Implantação de Postes - Porto de Itajaí	100.328,03
1.7.6	Consórcio Sinaútica - AJM 56/2019	115.111,96
1.7.7	Boia Articulada - Paranaguá	221.930,40
<b>1.8</b>	<b>(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (ROB)</b>	<b>2.368.447,66</b>
<b>2</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>1.089.162,15</b>
2.1	Despesas Administrativas	1.084.647,10
2.2	Despesas com Vendas	3.270,20
2.3	Despesas Tributárias	1.232,77
2.4	Outras Despesas Operacionais	12,08
<b>3</b>	<b>RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO</b>	<b>(2.460,26)</b>
<b>3.1</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>3.935,60</b>
3.1.1	Receitas com atualizações	27,79
3.1.2	Ganhos com Aplicações Financeiras	2.112,46
3.1.3	Juros Ativos e Descontos Obtidos	1.795,35
<b>3.2</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>6.395,86</b>
3.2.2	Despesas Financeiras	6.395,86
<b>5</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DE IRPJ e CSLL</b>	<b>1.276.825,25</b>
<b>6</b>	<b>PROVISÕES P/ IRPJ e CSLL</b>	<b>327.824,82</b>
6.1	Provisão p/ IRPJ	233.724,71
6.2	Provisão p/ CSLL	94.100,11
<b>7</b>	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>949.000,43</b>

**SIDNEY ROGERIO TOMASI:**  
57771600930

Assinado digitalmente por SIDNEY ROGERIO TOMASI:  
57771600930  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SIDNEY ROGERIO TOMASI:57771600930  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-06-04 10:19:26  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

SIDNEY R TOMASI  
Contador  
CPF: 577.716.009-30  
CRC: 025.652-O/7

**PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO:33262136700**

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO:33262136700  
Dados: 2021.06.04 10:31:57 -03'00'

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO  
Sócio(a) - Administrador(a)  
CPF: 332.621.367-00

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42206000787	<b>CNPJ</b> 07.438.366/0001-96	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA EPP		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 17
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 82.ED.46.38.A6.73.AF.41.9F.DD.4B.F7.ED.3E.8D.C6.7C.DA.03.3C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	57771600930	SIDNEY ROGERIO TOMASI:57771600930	377179994546692253 4	09/11/2020 a 09/11/2021	Não
Administrador	33262136700	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO:3326213670	155736948262956388	31/05/2019 a 31/05/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

82.ED.46.38.A6.73.AF.41.9F.DD.4B.F7.  
ED.3E.8D.C6.7C.DA.03.3C-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2021 às 16:42:08

15.5E.70.49.D7.11.29.11  
80.AC.72.DC.7F.52.76.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE**  
**SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA**  
**SÃO FRANCISCO DO SUL/SC**  
**CNPJ: 07.438.366/0001-96**

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ - 2020**

Apresentamos os índices de liquidez, conforme solicitado no edital da Licitação para avaliação financeira.

**ILC = ATIVO CIRCULANTE**  
**PASSIVO CIRCULANTE**

$$\text{ILC} = \frac{1.780.004,03}{747.057,57} = 2,38$$

**Cujo resultado devera ser maior ou igual a 1,00**

**ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**  
**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

$$\text{ILG} = \frac{2.032.110,92}{747.057,57} = 2,72$$


**Cujo resultado devera ser maior ou igual a 1,00**

**ISG= ATIVO TOTAL**  
**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

$$\text{ISG} = \frac{2.032.110,92}{747.057,57} = 2,72$$

**Cujo resultado devera ser maior ou igual a 1,00**

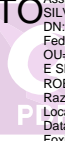
**SIDNEY  
ROGERIO  
TOMASI:  
57771600930**



Assinado digitalmente por SIDNEY ROGERIO TOMASI:57771600930  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SIDNEY ROGERIO TOMASI:57771600930  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-12-15 13:53:08  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**SIDNEY R TOMASI  
CONTADOR  
CPF: 577.716.009-30  
CRC: 025.652-O/7**

**PAULO ROBERTO  
DA SILVEIRA  
CARVALHO:  
33262136700**



Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO:33262136700  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ELO CERTIFICACAO DIGITAL E SERVICOS, OU=31307411000158, CN=PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO:33262136700  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.19 11:28:10-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 332.621.367-00**

## **CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1215357**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 07.438.366

Certidão emitida às 09:58 de 04/01/2022.

### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



04/01/2022

0011777119

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Francisco do Sul

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9076670****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Francisco do Sul, com distribuição anterior à data de 03/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO Náutica LTDA, portador do CNPJ: 07.438.366/0001-96.** \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Francisco do Sul, terça-feira, 4 de janeiro de 2022.

**PEDIDO Nº:****0011777119**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM 02/10/2019 SOB Nº. 42206000787  
 Protocolo: 19/561039-3, DE 23/09/2019

SINAUTICA PROJETOS E  
 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO  
 NÁUTICA LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

AGENTE  
 ÊRCIO

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
 JUCESC) JUCESC - UNIDADE  
 DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

19/561039-3



208-2

07 SET 2019

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

**REQUERIMENTO UNIVERSAL**  
 Requerimento: 93900000461134

**NOME: SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA**

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		040	1	<b>CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES</b>

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ALBERTO JOAO MARCATTO

Assinatura:

Telefone de contato: 4732753725

Email: cadastro1@globalcontabilidade.com

19/09/2019

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
 À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Diego Luiz Amorim  
 Analista Técnico Administrativo II  
 Matrícula 959.952-4  
 07/10/2019  
 \_\_\_\_\_  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ sob o nº 07.438.366/0001-96

**PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Capitão de Mar e Guerra (Da reserva – RM 1), natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15/08/1951, portador da carteira de identidade n. 232.967, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF sob n. 332.621.367-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, n. 24, Bloco A, Apto. 1001, Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

**JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 03/07/1950, portadora da Carteira de Identidade n. 318.888, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrita no CPF sob n. 639.260.837-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Távora, n. 24, Bloco A, Apto. 1001 – Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada **SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.366/0001-96, com sede na Rua Rafael Pardini, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240-000, com seu contrato social inicialmente registrado no RCPJ-RJ, sob o nº 214.357 por despacho de 14/06/2005, 1ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 14/05/2008, 2ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 29/10/2010, 3ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304 por despacho de 05/01/2015, 4ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 17/11/2015 e 5ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 10/03/2016, 6ª alteração registrada no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de São Francisco do Sul, em 16/11/2018, registro nº 1235, Livro A-14 Pessoa Jurídica Espécie do ato constitutivo contrato social, folha 24, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei n.º 10.406/2002, e o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

*[Handwritten signatures]*

*[Signature]*  
**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249

*[Signature]*

Folha 1



# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula 1ª** - Deliberam os sócios nesta data pela alteração da Natureza Jurídica, de Sociedade Simples Limitada para Sociedade Empresária, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula 2ª** – A sociedade altera seu objeto social para:

- **Serviços de engenharia;**
- **Obras portuárias, marítimas e fluviais;**
- **Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;**
- **Comércio atacadista especializado de materiais de construção;**
- **Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;**
- **Navegação de apoio portuário;**
- **Serviços de cartografia, topografia e geodésia;**
- **Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;**
- **Escafandria e mergulho;**
- **Fabricação de estruturas metálicas;**
- **Construção de rodovias e ferrovias – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.**

**Cláusula 3ª** – São admitidos na sociedade os sócios:

**JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 21/12/1998 em Joinville – SC, inscrito no CPF sob n. 119.646.709-93, portador do documento de Identidade nº. 5740798 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Lourenço de Andrade, n. 41, Bairro Centro, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC.

**ALBERTO JOÃO MARCATTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 07/09/1976 em Jaraguá do Sul - SC, portador do documento de Identidade nº.1.580.709-SSP/SC, inscrito no CPF nº 029.272.949-92, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Mahnke, 104, Bairro Centro, CEP 89251-501, em Jaraguá do Sul/SC.

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249

Folha 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula 4ª** – Por sua livre e espontânea vontade o sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, após expressa renúncia do direito de preferência da sócia **JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO**, concorda em ceder e transferir a título oneroso, parte de suas quotas para os novos sócios da seguinte forma:

**Parágrafo 1º** - O sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, acima qualificado, vende e transfere 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o novo sócio **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**, acima qualificado.


**Parágrafo 2º** - O sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, dá plena, raza, geral e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres referentes à sociedade, para nada mais reclamar a qualquer título, forma ou tempo.

**Parágrafo 3º** - O sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, acima qualificado, vende e transfere 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o novo sócio **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, acima qualificado.

**Parágrafo 4º** - O sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, dá plena, raza, geral e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres referentes à sociedade, para nada mais reclamar a qualquer título, forma ou tempo.

**Cláusula 5ª** – O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, sendo distribuídas aos sócios como segue:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PART. %
<b>ALBERTO JOÃO MARCATTO</b>	90.000	R\$90.000,00	30,00
<b>JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO</b>	15.000	R\$15.000,00	5,00
<b>JOÃO LUIS DE OLIVEIRA</b>	90.000	R\$90.000,00	30,00
<b>PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO</b>	105.000	R\$105.000,00	35,00
<b>TOTAL</b>	300.000	R\$300.000,00	100,00

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249



Folha 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Parágrafo 1º** - Os sócios aqui admitidos, **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA** e **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, a partir deste contrato, assumem todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**Parágrafo 2º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª** - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, e **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes de administrar os negócios sociais, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo 1º** - É vedado aos administradores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros.

**Parágrafo 2º** - No limite de suas atribuições, os administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituírem na prática dos atos de sua competência e desde que, não ultrapassem os poderes que lhe foram conferidos, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 3º** - Com a assinatura e concordância todos os administradores, eles estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

  
**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249



Folha 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Parágrafo 4º** - Os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**Cláusula 7ª** - A título de **PRÓ-LABORE** os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado por decisão unânime dos sócios.

**Parágrafo Único:** Os sócios administradores poderão renunciar ao pró-labore previsto no caput desta cláusula 7ª.

**Cláusula 8ª** – os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª** - A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

**Cláusula 10ª** – A pessoa jurídica poderá distribuir lucros antecipadamente aos seus sócios antes do encerramento do ano calendário, porém deverá obrigatoriamente levantar balanço intermediário - mensal, trimestral ou semestral, e estes devem ser inseridos no final destes períodos no Livro Diário assinados pelos administradores da empresa e pelo contador responsável.

**Cláusula 11ª** – Declara, sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**Cláusula 12ª** – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO FRANCISCO DO SUL.

**Cláusula 13ª** - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

  
**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249



Folha 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**ALBERTO JOÃO MARCATTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 07/09/1976 em Jaraguá do Sul - SC, portador do documento de Identidade nº.1.580.709-SSP/SC, inscrito no CPF nº 029.272.949-92, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Mahnke, 104 - Bairro Centro, CEP 89251-501, em Jaraguá do Sul/SC.

**JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 03/07/1950, portadora da Carteira de Identidade n. 318.888, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrita no CPF sob n. 639.260.837-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Távora, n. 24, bloco A, Apto. 1001, Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

**JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 21/12/1998 em Joinville - SC, inscrito no CPF sob n. 119.646.709-93, portador do documento de Identidade nº. 5740798 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Lourenço de Andrade, n. 41, bairro Centro, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC.

**PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Capitão de Mar e Guerra (Da reserva - RM 1), natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15/08/1951, portador da carteira de identidade n. 232.967, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF sob n. 332.621.367-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, n. 24, Bloco A, Apto. 1001, Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.366/0001-96, com sede na Rua

**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249

Folha 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Rafael Pardini, nº 60, Bairro Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul/SC, com seu contrato social inicial devidamente registrado no RCPJ-RJ, sob o nº 214.357 por despacho de 14/06/2005, 1ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 14/05/2008, 2ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 29/10/2010, 3ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói – RJ, sob o nº 3.304 por despacho de 05/01/2015, 4ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói –RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 17/11/2015 e 5ª alteração registrada no 1º Ofício de Justiça de Niterói –RJ, sob o nº 3.304, por despacho de 10/03/2016, 6ª alteração registrada no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de São Francisco do Sul, em 16/11/2018, registro nº 1235, Livro A-14 Pessoa Jurídica Espécie do ato constitutivo contrato social, folha 24, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo consolidar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - da Sociedade limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial **SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA**, e será regida pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

### DA SEDE E FORO JURIDICO

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem a sua sede na e foro jurídico na **Rua Rafael Pardini, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Sul-SC, CEP 89.240-000.**

### DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

**Cláusula 3ª** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritório, em qualquer ponto do território nacional e internacional, por deliberação dos sócios.

### DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em **14 de junho de 2005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

  
**Thiago Nickel**  
0AB/BC 31 249



Folha 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

### DO OBJETO SOCIAL


Cláusula 5ª – A sociedade tem por objetivo:

- Serviços de engenharia;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;
- Navegação de apoio portuário;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
- Escafandria e mergulho;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Construção de rodovias e ferrovias – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.

### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª – O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PART.%
ALBERTO JOÃO MARCATTO	90.000	R\$90.000,00	30,00
JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO	15.000	R\$15.000,00	5,00
JOÃO LUIS DE OLIVEIRA	90.000	R\$90.000,00	30,00
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO	105.000	R\$105.000,00	35,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>100,00</b>

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249

Folha 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Parágrafo 1º** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º** – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo 3º** – As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula sétima.

**Parágrafo 4º** – No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

### DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 7ª** – As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se a sociedade de capital pura fosse.

**Parágrafo 1º** – A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

**Parágrafo 2º** – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10(dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e ou direitos que sobejarem.

**Parágrafo 3º** – Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

  
**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249

Folha 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Parágrafo 4º** – Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**Parágrafo 5º** – Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª** – A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, e **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes de administrar os negócios sociais, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo 1º** - É vedado aos administradores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros.

**Parágrafo 2º** - No limite de suas atribuições, os administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituírem na prática dos atos de sua competência e desde que, não ultrapassem os poderes que lhe foram conferidos, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 3º** - Com a assinatura e concordância todos os administradores, eles estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas,

  
Thiago Nickel

OAB/SC 31 249

  
Folha 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

escrituras e outros documentos.

**Parágrafo 4º** - Os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**Parágrafo 5º** - Os administradores aqui designados e neste ato empossados, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução, podendo, no entanto, ser destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

**Parágrafo 6º** - O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por *in vigilância*, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

**Parágrafo 7º** - O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

**Parágrafo 8º** - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

**Parágrafo 9º** - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus Administradores aqui designados.

**Parágrafo 10º** - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelos administradores, especificando os atos a serem praticados, podendo ser por prazo indeterminado, mas deverá ser firmada por todos os administradores nomeados. Os Procuradores responderão perante a sociedade por abuso de

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249



Folha 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

poderes e poderão ser destituídos, a qualquer tempo, por deliberação dos Administradores.

**Parágrafo 11º** - Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

**Cláusula 9ª** - A título de **PRÓ-LABORE** os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado por decisão unânime dos sócios.

**Parágrafo Único:** Os sócios administradores poderão renunciar ao pró-labore previsto no caput desta cláusula 9ª.

**Cláusula 10ª** - os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**Cláusula 11ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

**Cláusula 12ª** - A reunião de sócios será convocada pelos administradores com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249



Folha 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

cento) das quotas de capital também poderão requerer aos Administradores a convocação de reunião de sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

**Cláusula 13ª** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quórum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

**Parágrafo Único** - As convocações e anúncios, bem como o quórum de deliberação nas reuniões de sócios obedecerão às prescrições do art. 1.073 e seguintes da Lei 10406/2002.

**Cláusula 14ª** – A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas de reuniões de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

**Cláusula 15ª** – O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima e/ou décima primeira.

### DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

**Cláusula 16ª** – A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art.1.026 da lei 10406/2002.

**Cláusula 17ª** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7ª.

**Cláusula 18ª** – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1085 da Lei 10406/2002.

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249



Folha 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula 19ª** – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

**Cláusula 20ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** - No final de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo 2º** - Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital.

**Parágrafo 3º** - Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

**Parágrafo 4º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Parágrafo 5º** - A administração poderá, a pedido de sócios que representem no mínimo 20% (vinte por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total, parcial ou desproporcional dos lucros apurados.

### DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETARIA

**Cláusula 21ª** – A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;

  
Thiago Nickel  
OAB/SC 31 249



Folha 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente.

**Cláusula 22ª** – Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da lei 10406.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

**Cláusula 23ª** – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) Deliberação de todos os sócios;
- b) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) Por decisão judicial.

### DO FORO

**Cláusula 24ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 25ª** – Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

**Cláusula 26ª** – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art.1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

**Cláusula 27ª** – A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

**Cláusula 28ª** – A pessoa jurídica poderá distribuir lucros antecipadamente aos seus sócios antes do encerramento do ano calendário, porém deverá obrigatoriamente levantar balanço intermediário - mensal, trimestral ou semestral, e estes devem ser

Thiago Nickel

OAB/SC 31 249

Folha 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

# SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

inseridos no final destes períodos no Livro Diário assinados pelos administradores da empresa e pelo contador responsável.

**Cláusula 29ª** – Declara, sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**Cláusula 30ª** - Nos casos omissos nesse contrato, serão aplicadas as disposições das sociedades limitadas (arts. 1052 e seguintes da Lei 10406/2002), seguidas das disposições da sociedade simples (arts. 997 e seguintes da Lei 10406/2002) e, na falta, pela Lei das Sociedades Anônimas, assim sucessivamente.

E por estarem todos, de perfeito acordo assinam este instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco do Sul-SC, 24 de agosto de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**  
CPF 332.621.367-00

  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTO JOÃO MARCATTO**  
CPF sob n. 029.272.949-92

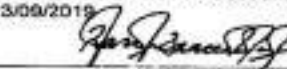
  
\_\_\_\_\_  
**JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO**  
CPF sob n. 639.260.837-00

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO LUIS DE OLIVEIRA**  
CPF sob n. 119.646.709-93

  
**Thiago Nickel**  
OAB/SC 31 249

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2019 SOB Nº. 42206000787  
Protocolo: 19/561039-3, DE 23/09/2019

SINAUTICA PROJETOS E  
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO  
NAUTICA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

Folha 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2019

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE São Francisco do Sul  
R. Cel. Góes, 233 Centro - São Francisco do Sul/SC CEP 89240-000 Tel:47 3444-4977  
Delair Corrêa Machado de Souza - Oficial

Protocolo nº: 21901, Livro: 18, Folha: 213, Data: 05/09/2019  
Averbação nº: 1383, Livro A - 00015, Pessoa Jurídica, Espécie do ato  
constitutivo: Alteração contratual e cancelamento de registro, Fome: 72, Dou  
M - São Francisco do Sul, 13/09/2019, Cota  
FRJ R\$ 710,00 Averbação R\$ 413,63 Selo R\$ 1,95 Total R\$ 1.185,28  
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 004 F017493-DWKK

MARCIO LEOCADIO MACHADO DE SOUZA  
OFICIAL SUBSTITUTO

Ofício do Registro Civil, Títulos  
e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Delair Corrêa Machado de Souza  
Oficial do Registro  
Márcio Leocádio Machado de Souza  
Oficial Substituto  
Delton Luiz Machado de Souza  
Eduardo Henrique Machado de Souza  
Escritores Autorizados  
Coronel Oliveira, 233 - Fone: 3444-4977  
Centro- São Francisco do Sul - SC  
89240-000 - E-mail: ocivilsfs@ig.com.br

Registro nº: 01383, Livro A - 00015  
Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-  
se ao Contrato Social  
Registrado em 16/11/2018, sob Registro nº 01235,  
do Livro A - 00014, Folha 24  
Do que dou Fé  
São Francisco do Sul, 13 de setembro de 2019 O Oficial

MARCIO LEOCADIO MACHADO DE SOUZA  
OFICIAL SUBSTITUTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2019

Arquivamento 42206000787 Protocolo 195610393 de 23/09/2019 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172557147422944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019



**ANEXO V  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

Alberto João Marcatto, responsável legal da empresa Sináutica Projetos e Serviços de Sinalização Náutica Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.438.366/0001-96, sediada na Rua Rafael Pardini, 60 – Centro, São Francisco do Sul, telefone (47) 3372-3255, e-mail [financeiro@sinautica.com.br](mailto:financeiro@sinautica.com.br):

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2021, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

São Francisco do Sul, 10 de janeiro de 2022.

**ALBERTO JOAO  
MARCATTO:  
02927294992**

Assinado digitalmente por ALBERTO JOAO  
MARCATTO:02927294992  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=20065105000106, CN=ALBERTO  
JOAO MARCATTO:02927294992  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.19 11:27:03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Sináutica P. S. S. N. Ltda  
CNPJ 07.438.366/0001-96  
Alberto João Marcatto  
Sócio Administrador



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul, inscrita no CNPJ nº 29.307.982/0001-40, estabelecida na Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782 – Bairro Centro, São Francisco do Sul-SC, atesta a quem interessar que a empresa **SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO Náutica LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.366/0001-96, estabelecida na Rua Rafael Pardiniho, 60, Sala 05, Centro, São Francisco do Sul/SC, Representado pelo seu Responsável CMG – (RM1) - HN Paulo Roberto da Silveira Carvalho, executou os serviços de sinalização náutica do canal de acesso e bacia de evolução do Porto de São Francisco do Sul/SC, Conforme itens abaixo especificados e quantidade executados acumuladas até medição 07 (Junho/2018) – Contrato 0109/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EXEC. ATÉ MED. 07 (Junho)
1	PESSOAL / EQUIPE TÉCNICA	MÊS	7,0
2.1	EMBARCAÇÃO PARA MAR ABERTO, TRIPULADA (utilização média por mês: 5 dias)	MÊS	7,0
2.2	EMBARCAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO, TRIPULADA (utilização: a disposição 24 horas)	MÊS	7,0
2.3	VEÍCULO DE APOIO	MÊS	7,0
2.4	INSTALAÇÕES DE TERRA (oficina e escritório)	MÊS	7,0
2.5	EQUIPAMENTOS (computadores, equipamentos de medição DGPS, EPI's, ferramentas, equipamento de solda, etc...)	MÊS	7,0
2.6	DESPESAS GERAIS (água, energia elétrica, telefone, gás, instalações, combustível, material de limpeza e oficina, etc...)	MÊS	7,0
3.1	INSPEÇÕES PERIÓDICAS DOS SINAIS FLUTUANTES BL SB-138P, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA A VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE POSICIONAMENTO, FLUTUABILIDADE E ESTABILIDADE DA BÓIA, MARCA DE TOPE E REFLETOR RADAR, FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO QUANTO AO ALCANCE E CARACTERÍSTICA LUMINOSA	MÊS	7,0
4.1	INSPEÇÃO DE VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FUNDEIO DOS SINAIS FLUTUANTES BL SB-138P (a cada 6 meses= 56 BL ao ano)	UNID	22,0
5.1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO DOS SINAIS FLUTUANTES BL SB-138P (a cada 6 meses= 56 BL ao ano)	UNID	53,0
5.2	SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FUNDEIO DOS SINAIS FLUTUANTES BL SB-138P (28 a cada 2 anos)	UNID	4,0
5.3	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO FAROLETE (a cada 6 meses= 2 faróis ao ano)	UNID	1,0
5.5	SERVIÇO DE PINTURA DO FAROLETE (a cada 12 meses = 01 farolite ano)	UNID	1,0
6.1	SERVIÇO DE RODÍZIO E TRATAMENTO DOS SINAIS FLUTUANTES BL SB-138P (a cada 2 anos = 28 BL ano)	UNID	2,0
8.1	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE SINAL QUE, POR ALGUM MOTIVO, TENHA SAÍDO DE SUA POSIÇÃO DE ORIGEM	UNID	7,0
9.1	OPERAÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DE UM SINAL EM DECORRÊNCIA DE PERDA TOTAL OU PARCIAL EM VIRTUDE DE COLISÃO, ABALROAMENTO E/OU DESAPARECIMENTO	UNID	3,0
10.0	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS SINAIS FLUTUANTES BL SB-138 P E DOS EQUIPAMENTOS DE FUNDEIO	UNID	1,0

São Francisco do Sul, 23 de julho de 2018.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

CNPJ: 29.307.982/0001-40

Oscar Schmidt

Analista Téc. em Gestão Portuária II  
Matrícula 173544-6

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro  
São Francisco do Sul - SC  
Fone: +55 47 3481-4800  
porto@apsfs.sc.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **“SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA”** inscrita no CNPJ sob o nº **07.438.366/0001-96**, registrada no **CAMR**, executou / forneceu à **SBM OFFSHORE DO BRASIL**, possuidora do CNPJ nº **10.409.062/0001-05**, conforme contrato/nota PO - **112.39621.00290 REV 00**, PO - **112.39621.00290 REV 01**, PO - **112.39621.00290 REV 02**, NF **026/2015**, NF **027/2015**, NF **028/2015**, NF **029/2015**, NF **030/2015**, NF **031/2015**, NF **032/2015**, os seguintes serviços:

- 1) Fornecimento/ instalação de 4 (quatro) bóias de sinalização náutica nos padrões fixados pela **NORMAN 17 / MARINHA DO BRASIL**;
- 2) Serviço de elaboração de Projeto de Sinalização Náutica para a área de fundeio de Plataforma;
- 3) Monitoramento e manutenção dos sinais instalados;
- 4) Reposicionamento dos sinais que, por motivos adversos, se encontravam fora de posição;
- 5) Salvamento, reboque e recuperação de sinal náutico, do tipo bóia luminosa, que, por condições adversas do mar, encontrava-se fora de posição, encalhado sobre pedras ou em praia; e
- 6) Retirada de posição e reposicionamento de sinais náuticos, por motivo de extrema necessidade, por tempo determinado.

No período de 10 de julho de 2015 a 16 de dezembro de 2015.

Os serviços foram/são executados sob supervisão do responsável técnico **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO, CMG (RM 1)- Hidrógrafo, ENG. OP. MECÂNICO- CREA-154715/D**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.

  
Rafael Signorelli Fabricio Hofmann  
CPF 03682627740  
Logistics Specialist



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a “**SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº **07.438.366/0001-96**, registrada no **CAMR**, executou / forneceu à **RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA**, com sede na estrada Francisco da Cruz Nunes, 6501, Shopping Itaipú Multi Center, Niterói, RJ. CEP-24.340-000, possuidora do CNPJ nº 72.164.593/0001-32, os seguintes serviços:

- 1) Fornecimento, lançamento, posicionamento e instalação de 19 (dezenove) bóias luminosas de sinalização náutica nos padrões fixados pela NORMAN 17 / MARINHA DO BRASIL;
- 2) Fornecimento, lançamento, posicionamento e instalação de 19 (dezenove) poitas de concreto para as respectivas bóias luminosas de sinalização náutica, nos padrões fixados pela NORMAN 17 / MARINHA DO BRASIL;
- 3) Serviço de elaboração de Projeto de Sinalização Náutica ;
- 4) Monitoramento e manutenção dos sinais instalados;
- 5) Reposicionamento dos sinais que, por motivos adversos, se encontravam fora de posição;
- 6) Salvamento, reboque e recuperação de sinal náutico, do tipo bóia luminosa, que, por condições adversas do mar, encontrava-se fora de posição, encalhado sobre pedras ou em praia;
- 7) Retirada de posição e reposicionamento de sinais náuticos, por motivo de extrema necessidade, por tempo determinado; e
- 8) Verificação dos aparelhos de fundeio das respectivas bóias, por meio de inspeções subaquáticas.

No período de 10/04/2006 à 04/12/2008.

Os serviços foram executados sob supervisão do responsável técnico **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, CMG (RM 1) - Hidrógrafo, ENG. OP. MECÂNICO- CREA-154715/D.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2010.

  
**EDUARDO GUEDES FIGUEIREDO**

**RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA**  
**DIRETOR**



CCPN 2o DISTRITO 3a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI  
EST FCD DA CRUZ NUMES 1200 LOJA 503  
Reconheco as( a) firmas( s) por Semelhanca de:  
EDUARDO GUEDES FIGUEIREDO\*\*\*\*\*  
ITAIPU, NITEROI RJ, 05/09/2017, Totals: 7,24 Conf. por:  
ADRIANA A. DA SILVA-SUBSTITUTA Mat. 94/13786 em Test.  
ECGF 05496 H12 <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



Adriana Alves da Silva  
Substituta  
Mat. 94/13786

092593AA 396097



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019108690**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALBERTO JOAO MARCATTO**  
Registro.....: SC S1 052910-0  
C.P.F.....: 029.272.949-92  
Data Nasc....: 07/09/1976  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 12/02/2000 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
CURITIBA - PR

•**ART 6950945-7**

Empresa.....: SINAUTICA PROJ SERV SINALIZACAO NAUTICA LTDA  
Proprietário.: SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL SA  
Endereço Obra: BAIÁ DA BABITONGA S N  
Bairro..... CENTRO  
89240 - SAO FRANCISCO DO SUL - SC  
Registrada em: 22/04/2019 Baixada em.. 26/07/2019  
Período (Previsto) - Início: 04/04/2019 Término.....: 22/04/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

MANUTENCAO

INSTALACOES DE SINALIZACAO NAUTICA E BALIZAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 28,00 UNIDADE(S)

PROJETO

INSTALACOES DE SINALIZACAO NAUTICA E BALIZAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 39,40 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO DO BALIZAMENTO DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL CONTEMPLANDO  
28 SINAIS PROJETO DO NOVO BALIZAMENTO DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900068949, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019108690

22/08/2019,10:53:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019108690 emitida em 22/08/2019**

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900068949  
CAT nº 252019108690 de 22/08/2019, página 1 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019108690**  
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900068949  
CAT nº 252019108690 de 22/08/2019, página 2 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020114830**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALBERTO JOAO MARCATTO**

Registro.....: SC S1 052910-0

C.P.F.....: 029.272.949-92

Data Nasc....: 07/09/1976

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 12/02/2000 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

CURITIBA - PR

**•ART 7147864-0**

Empresa.....: SINAUTICA PROJ SERV SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Proprietário.: SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL SA

Endereço Obra: BAIA DA BABITONGA S N

Bairro..... CENTRO

89240 - SAO FRANCISCO DO SUL - SC

Registrada em: 07/10/2019 Baixada em.. 03/02/2020

Período (Previsto) - Início: 04/04/2019 Término.....: 07/12/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MANUTENCAO

INSTALACOES DE SINALIZACAO NAUTICA E BALIZAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 28,00 UNIDADE(S)

PROJETO

INSTALACOES DE SINALIZACAO NAUTICA E BALIZAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 39,40 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO DO BALIZAMENTO DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL CONTEMPLANDO  
28 SINAIS PROJETO DO NOVO BALIZAMENTO DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000008585, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020114830

07/02/2020,08:22:13

**Certidão de Acervo Técnico nº 252020114830 emitida em 07/02/2020**

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000008585  
CAT nº 252020114830 de 07/02/2020, página 1 de 4





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020114830**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000008585  
CAT nº 252020114830 de 07/02/2020, página 2 de 4



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 29.307.982/0001-40, estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Bairro Centro, no Município de São Francisco do Sul/SC, atesta a quem possa interessar que a empresa SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO Náutica LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.438.366/0001-96, registrada no CREA/SC sob o n. 163253-6-SC, estabelecida na Rua Rafael Pardino, 60, sala 05, Bairro Centro, no Município de São Francisco do Sul, representada pelo Engenheiro Civil **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, com registro no CREA/SC sob o n. 052910-0-SC, executou os serviços de sinalização náutica do canal de acesso e bacia de evolução do Porto de São Francisco do Sul/SC, conforme itens abaixo especificados e quantidade executados – Contrato 0109/2017 (Termo Aditivo 0173/2018).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Pessoal/ Equipe Técnica	Mês	10
2.1	Embarcação para mar aberto, tripulada (utilização média por mês: 5 dias)	Mês	10
2.2	Embarcação de apoio logístico, tripulada (utilização: a disposição 24h)	Mês	10
2.3	Veículo de apoio náutico	Mês	10
2.4	Instalações de terra (oficina e escritório)	Mês	10
2.5	Equipamentos (computadores, equipamentos de medição DGPS, EPI's, ferramentas, equipamento de solda, etc)	Mês	10
2.6	Despesas gerais (água, energia elétrica, telefone, gás, instalações, combustível, material de limpeza e oficina, etc)	Mês	10
3.1	Inspeções periódicas dos sinais flutuantes BL SB-138P, diurno e noturno, de forma a verificar as condições de posicionamento, fluviabilidade e estabilidade da boia, marca de tope e refletor radar, funcionamento do aparelho de iluminação quanto ao alcance e característica luminosa	Mês	10
4.1	Inspeção de verificação dos equipamentos de fundeio dos sinais flutuantes BL SB-138P (a cada 6 meses = 56 BL ao ano)	Unid	64
5.1	Serviço de limpeza e desincrustação dos sinais flutuantes BL-SP-138P (a cada 6 meses = 58 BL ao ano)	Unid	84
5.2	Substituição dos equipamentos de fundeio dos sinais flutuantes BL SB-138P (28 a cada 2 anos)	Unid	28
5.3	Serviço de limpeza e conservação do farolete (a cada 6 meses = 2 faroletes ao ano)	Unid	2
5.4	Serviço de limpeza e conservação das balizas (a cada 6 meses = 08 balizas ao ano)	Unid	8
5.5	Serviço de pintura do farolete (a cada 12 meses = 01 farolete ao ano)	Unid	1
6.1	Serviço de rodízio e tratamento dos sinais flutuantes BL SB-138P (a cada 2 anos = 28 BL ano)	Unid	28

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creat/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000008585 CAT nº 252020114830 de 07/02/2020, página 3 de 4



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
7.1	Operação para afastar por tempo determinado, um sinal de sua posição de origem por motivo de extrema necessidade e retorná-lo a sua posição inicial	Unid	10
8.1	Serviço de reposição de sinal que, por algum motivo, tenha saído de sua posição de origem	Unid	10
9.1	Operação para a substituição de um sinal em decorrência da perda total ou parcial em virtude de colisão, abalroamento e/ou desaparecimento	Unid	5
10.0	Serviço de implantação de novas sinais flutuantes BL SB-138P e dos equipamentos de fundeio	Unid	8
	Projeto de instalações de sinalização náutica e balizamento (aprovado pelo Parecer nº 10-28/2019)	Km <sup>2</sup>	39,4

**ART N. 7147864-0**

Período de execução: 04/04/2019 a 03/02/2020.

São Francisco do Sul, 06 de fevereiro de 2020.



Eduardo Mendes da Silva

GERENTE DE APOIO MARÍTIMO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A

Eduardo Mendes da Silva  
Gerente de Apoio Marítimo

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creare/valecertidao.php>, informando o número da Certidão de Acevno Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000008585 CAT nº 252020114830 de 07/02/2020, página 4 de 4



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

[ACESSIBILIDADE \(/CAMR/?Q=ACESSIBILIDADE\)](/CAMR/?Q=ACESSIBILIDADE)[ALTO CONTRASTE](#)[MAPA DO SITE \(/CAMR/?Q=SITEMAP\)](/CAMR/?Q=SITEMAP)

(/camr/)

Centro de Auxílios à Navegação

# Almirante Moraes Rego

MARINHA DO BRASIL (/camr/)

Buscar

[Marinha \(https://www.marinha.mil.br/\)](https://www.marinha.mil.br/)[DHN \(https://www.marinha.mil.br/dhn/\)](https://www.marinha.mil.br/dhn/)[CHM](#)[\(https://www.marinha.mil.br/chm/\)](https://www.marinha.mil.br/chm/)[BHMN \(https://www.marinha.mil.br/bhmn/\)](https://www.marinha.mil.br/bhmn/)[GN](#)[Fale Conosco \(https://www.marinha.mil.br/dhn/?q=pt-br/gnho\)](https://www.marinha.mil.br/dhn/?q=pt-br/gnho)[Fale Conosco \(https://www.marinha.mil.br/camr/?q=node/\)](https://www.marinha.mil.br/camr/?q=node/)[INÍCIO \(/CAMR/?Q=CAMR/\)](/CAMR/?Q=CAMR/)[Cadastro de Empresas \(/camr/?q=empresas-cadastradas\)](/camr/?q=empresas-cadastradas)[Índice de Eficácia \(/camr/?q=indice\\_de\\_eficacia\)](/camr/?q=indice_de_eficacia)[Publicações \(downloads\)](#)[Sinais Náuticos \(/camr/?q=controle-de-sinais\)](/camr/?q=controle-de-sinais)

MENU

# SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA

**Cidade:** NITERÓI(RJ)**CNPJ:** 07.438.366/0001-96**Responsável Técnico:** PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**Telefax:** +55 (21) 2262-6535

+55 (21) 99955-4068

+55 (21) 99312-6473

**Vencimento do Cadastro:** segunda-feira, 18 Abril, 2022

TRANSLATE TEXT

## Menu principal

Carta de Serviços ao Usuário

([https://www.marinha.mil.br/camr/sites/www.marinha.mil.br/camr/files/Carta\\_de\\_Servicos\\_ao\\_UsuarioCAMR.pdf](https://www.marinha.mil.br/camr/sites/www.marinha.mil.br/camr/files/Carta_de_Servicos_ao_UsuarioCAMR.pdf))

Heráldica (<https://www.marinha.mil.br/camr/?q=her%C3%A1ldica>)

Missão (<https://www.marinha.mil.br/camr/?q=miss%C3%A3o>)

Cursos de VTS (<https://www.marinha.mil.br/camr/cursos-vts>)

IALA - AISM (<http://www.iala-aism.org/>)

Índice de Eficácia ([/camr/?q=indice\\_de\\_eficacia](/camr/?q=indice_de_eficacia))

Publicações e Normas (<https://www.marinha.mil.br/camr/downloads>)

Auxílios à Navegação (<https://www.marinha.mil.br/camr/?q=controle-de-sinais>)

Quem Somos ([https://www.marinha.mil.br/camr/quem\\_somos](https://www.marinha.mil.br/camr/quem_somos))

Cadastro de Empresas (<https://www.marinha.mil.br/camr/empresas-cadastradas>)

Status dos Projetos de Balizamento no CAMR (<https://www.marinha.mil.br/camr/?q=status-dos-projetos-de-balizamento-no-camr>)



## Faróis Do CAMR

Farol Ilha Rasa (<https://www.marinha.mil.br/camr/rasa>)

Farol São Tomé ([https://www.marinha.mil.br/camr/sao\\_tome](https://www.marinha.mil.br/camr/sao_tome))

Farol de Macaé (<https://www.marinha.mil.br/camr/macae>)

Farol de Cabo Frio ([https://www.marinha.mil.br/camr/cabo\\_frio](https://www.marinha.mil.br/camr/cabo_frio))

Farol de Castelhanos (<https://www.marinha.mil.br/camr/?q=status-dos-projetos-de-balizamento-no-camr>)

---

(<http://www.brasil.gov.br/>) Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)

Desenvolvido com Drupal (<https://www.drupal.org>)

TRANSLATE TEXT

**MINISTERIO DA MARINHA**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA**  
**ESCOLA NAVAL**

MINISTERIO DA MARINHA  
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA  
ESCOLA NAVAL

O Diretor da Escola Naval, de conformidade com as disposições previstas no Regulamento em vigor, cotejando o estudo de Engenharia de Operações, modalidade de Engenharia do Primeiro Tenente

PAULO ROBERTO DA SILVA VEIRA CARVALHO

filho de LUCELINDO RAMOS CARVALHO e DAYNEÁ DA SILVEIRA CARVALHO

nascido em 15 de Agosto de 1938 em Rio de Janeiro, estado de Rio de Janeiro

O presente diploma devidamente suscitado e verificado, confere-lhe os direitos e prerrogativas legais inerentes à profissão de Engenheiro de Operações na modalidade de Mecânica.

Rio de Janeiro, RJ, em 1 de Setembro de 1979

*Paulo Roberto da Silva Veira Carvalho*  
DIRETOR

*Paulo Roberto da Silva Veira Carvalho*  
DIRETOR

D. 005.000.000

MINISTERIO DA MARINHA

Autorização e funcionamento do Quarto Posto de Pesca nº 64.607079 para operação de publicação de pescado, situado no Urdido de Itaipava.



*Paulo Roberto de Souza*  
Presidente do Conselho de Ensino  
*Capitão de 1ª Classe*

Elaborado pelo Conselho Federal de Educação, Portaria nº 7.613/1978 (DIE-PI) Oficial da União de 14/2/1979.

REGISTRO Nº 01 09

*[Handwritten signature]*  
Coordenador Geral

Este Diploma foi  
Apreendido para Registro  
no CREA - RJ,  
nº. 28/21/79.

*Deputado* **St. Aguiar**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE FUNDAMENTAL  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE SECUNDÁRIA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE TERCIÁRIA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE PROFISSIONALIZANTE  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE TECNICA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE SUPERIOR  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ESPECIALIZANTE  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE PÓS-GRADUADO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE DISTANÇAS  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE INCLUSÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇO SOCIAL  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTERMUNICIPAL  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTERNACIONAL  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTERINSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTERORGANIZACIONAL  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTERSETORIAL  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTERMUNICIPAL  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTERNACIONAL  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTERINSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTERORGANIZACIONAL  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTERSETORIAL

Ministério da Marinha  
Diretoria de Ensino da Marinha

BRASIL

O Diretor de Ensino da Marinha,  
de conformidade com a Legislação em vigor, confere ao  
Capitão-Tenente PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO  
o Diploma do Curso de Aperfeiçoamento de Hidrografia para  
Oficiais \_\_\_\_\_,

Turma 1/1978, iniciado em 17/10/78 e concluído em 11/10/79  
no (a) \_\_\_\_\_ Diretoria de Hidrografia e Navegação \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1979

  
Diretor de Ensino da Marinha

LUIZ LEAL FERREIRA  
Vice - Abente

**DADOS PESSOAIS**

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO

de RIO DE JANEIRO, nascido o 15-08-1951

de LUCELINDO RAMOS CARVALHO

DAYNEA DA SILVEIRA CARVALHO

RIO DE JANEIRO

*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO E EQUIVALÊNCIA**

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

Reconhecido como Curso de Aperfeiçoamento de Nível Superior pela Portaria n.º 0110, de 10/11/70, da DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/70.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.



*[Handwritten signature]*  
Encarregado do Curso  
ARLINDO FERREZ JUNIOR  
Curso de Aperfeiçoamento de Nível Superior  
Oficial

**REGISTRO**

**DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA**

Diploma registrado sob o n.º *00040*, e fols. *2* do Livro n.º *05*, referente ao DENEM. *141 9 175*

LURS SERGIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA

*[Small illegible text]*

Enc. da Seção de Cursos de Oficiais

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania de Alagoas, para sub-stituição de promotor, substituição a Comissão, substituição de promotor e Ingresso Titular nos cargos de promotor do Ministério Público de Alagoas - Al, cargo de Promotor nº 002/92, mediante a suspensão TERMO DE VERIFICAÇÃO E ACRÉDITAMENTO PROFISSIONAL de cargo vago.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

191. Nº 412/901

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria Interministerial nº 204/92, publicada no Diário Oficial da União de 12 de 11 de 1992, resolve, em virtude de processo nº 00900000700-31, publicar:

Art. 1º - Nomear MATEUS ROBERTO FERREIRA, brasileiro brasileiro, inscrito no CPF nº 124.124.124, residente em cidade de Alagoas de Polícia Federal, (Título Profissional do Quadro de Promotor do Departamento de Polícia Federal, com Inscrição no artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, de 1º artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 31, de 19.12.85, com a redação da Comissão de Anulação prevista no artigo 3º da Lei Delegada nº 13, de 17.09.90, mediante o processo nº 00900000700-31, do Departamento de Polícia Federal, Comissão Organizadora e Administradora, tendo sido nomeado pelo artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e de Inscrição no Departamento de Polícia Federal (Título de Inscrição nº 124.124.124, de 11.12.90).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso II, da Portaria Interministerial nº 204/92, publicada no Diário Oficial da União de 12 de 11 de 1992, resolve, em virtude de processo nº 00900000700-31, publicar:

Art. 1º - Nomear a promotora MARIANE ANTONIO DO NASCIMENTO, do cargo de Promotor Titular, Classe Especial, do Quadro de Promotor do Departamento de Polícia Federal, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e o artigo 1º da Lei nº 8.112.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso II, da Portaria Interministerial nº 204/92, publicada no Diário Oficial da União de 12 de 11 de 1992, resolve, em virtude de processo nº 00900000700-31, publicar:

Art. 1º - Destinar para o cargo de 12 de 11 de 1992, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o cargo de Promotor Titular, Classe Especial, do Quadro de Promotor do Departamento de Polícia Federal, mediante o processo nº 00900000700-31, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e de Inscrição no Departamento de Polícia Federal (Título de Inscrição nº 124.124.124, de 11.12.90).

VICTOR CHLOTTE

197. Nº 384/901

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso III, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 3 de junho de 1992, e resolve, em virtude de processo nº 2.325, de 12 de junho de 1992, publicar:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO DA SILVA, brasileiro brasileiro, inscrito no CPF nº 124.124.124, residente em cidade de Alagoas de Polícia Federal, (Título Profissional do Quadro de Promotor do Departamento de Polícia Federal, com Inscrição no artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, de 1º artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 31, de 19.12.85, com a redação da Comissão de Anulação prevista no artigo 3º da Lei Delegada nº 13, de 17.09.90, mediante o processo nº 00900000700-31, do Departamento de Polícia Federal, Comissão Organizadora e Administradora, tendo sido nomeado pelo artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e de Inscrição no Departamento de Polícia Federal (Título de Inscrição nº 124.124.124, de 11.12.90).

- 1. Assessoria Técnica, Assessoria - DAF (Coordenador);
2. Termo de Inscrição do Magistério, Assessoria - PC (Coordenadora Substituta);
3. Diretor de Defesa Jurídica, Chefe de DEFJUR;
4. Técnico Administrativo, Assessoria Nacional dos Povos Indígenas e LINGUAGEM;
5. Maria Sílvia Farias Oliveira, Assessoria Social, DAMODAD;
6. Maria Helena Terório de Nascimento, Assessoria Social, DAMODAD para substituir a Comissão;

Art. 2º - Determinar o prazo de seis meses para a realização dos trabalhos a cargo da Comissão de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso III, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 3 de junho de 1992, e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 1.721, de 3 de junho de 1992, resolve, em virtude de processo nº 2.325, de 12 de junho de 1992, publicar:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO DA SILVA, brasileiro brasileiro, inscrito no CPF nº 124.124.124, residente em cidade de Alagoas de Polícia Federal, (Título Profissional do Quadro de Promotor do Departamento de Polícia Federal, com Inscrição no artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, de 1º artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 31, de 19.12.85, com a redação da Comissão de Anulação prevista no artigo 3º da Lei Delegada nº 13, de 17.09.90, mediante o processo nº 00900000700-31, do Departamento de Polícia Federal, Comissão Organizadora e Administradora, tendo sido nomeado pelo artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e de Inscrição no Departamento de Polícia Federal (Título de Inscrição nº 124.124.124, de 11.12.90).

PORTARIA Nº 1.452, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso III, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 3 de junho de 1992, resolve, em virtude de processo nº 2.325, de 12 de junho de 1992, publicar:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO DA SILVA, brasileiro brasileiro, inscrito no CPF nº 124.124.124, residente em cidade de Alagoas de Polícia Federal, (Título Profissional do Quadro de Promotor do Departamento de Polícia Federal, com Inscrição no artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, de 1º artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 31, de 19.12.85, com a redação da Comissão de Anulação prevista no artigo 3º da Lei Delegada nº 13, de 17.09.90, mediante o processo nº 00900000700-31, do Departamento de Polícia Federal, Comissão Organizadora e Administradora, tendo sido nomeado pelo artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e de Inscrição no Departamento de Polícia Federal (Título de Inscrição nº 124.124.124, de 11.12.90).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SULFAN MINISTRE DE JUSTIÇA

197. Nº 230/901



Ministério da Marinha

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
Direção de Pessoal Militar

PORTARIA Nº 1.422, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso III, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 3 de junho de 1992, e resolve, em virtude de processo nº 2.325, de 12 de junho de 1992, publicar:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO DA SILVA, brasileiro brasileiro, inscrito no CPF nº 124.124.124, residente em cidade de Alagoas de Polícia Federal, (Título Profissional do Quadro de Promotor do Departamento de Polícia Federal, com Inscrição no artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, de 1º artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 31, de 19.12.85, com a redação da Comissão de Anulação prevista no artigo 3º da Lei Delegada nº 13, de 17.09.90, mediante o processo nº 00900000700-31, do Departamento de Polícia Federal, Comissão Organizadora e Administradora, tendo sido nomeado pelo artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e de Inscrição no Departamento de Polícia Federal (Título de Inscrição nº 124.124.124, de 11.12.90).

MARCELO CARLOS DE NOBREGA
Vice-Diretor

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso III, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 3 de junho de 1992, e resolve, em virtude de processo nº 2.325, de 12 de junho de 1992, publicar:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO DA SILVA, brasileiro brasileiro, inscrito no CPF nº 124.124.124, residente em cidade de Alagoas de Polícia Federal, (Título Profissional do Quadro de Promotor do Departamento de Polícia Federal, com Inscrição no artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, de 1º artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 31, de 19.12.85, com a redação da Comissão de Anulação prevista no artigo 3º da Lei Delegada nº 13, de 17.09.90, mediante o processo nº 00900000700-31, do Departamento de Polícia Federal, Comissão Organizadora e Administradora, tendo sido nomeado pelo artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e de Inscrição no Departamento de Polícia Federal (Título de Inscrição nº 124.124.124, de 11.12.90).

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso III, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 3 de junho de 1992, e resolve, em virtude de processo nº 2.325, de 12 de junho de 1992, publicar:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO DA SILVA, brasileiro brasileiro, inscrito no CPF nº 124.124.124, residente em cidade de Alagoas de Polícia Federal, (Título Profissional do Quadro de Promotor do Departamento de Polícia Federal, com Inscrição no artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, de 1º artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 31, de 19.12.85, com a redação da Comissão de Anulação prevista no artigo 3º da Lei Delegada nº 13, de 17.09.90, mediante o processo nº 00900000700-31, do Departamento de Polícia Federal, Comissão Organizadora e Administradora, tendo sido nomeado pelo artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e de Inscrição no Departamento de Polícia Federal (Título de Inscrição nº 124.124.124, de 11.12.90).

Capitão-de-Mar-e-Guerra
04 0075.16
PAULO ROBERTO DA SILVA CARVALHO
Capitão-de-Fragata (T)
71.509641
P.O. 12.000-000, CEP 01200-000, São Paulo, SP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
P.O. 12.000-000, CEP 01200-000, São Paulo, SP

**TABELIONATO**  
Notas e Protesto  
Carlos Fabricio Griesbach  
TABELIAO  
Mancel Gustavo Griesbach  
TABELIAO SUBSTITUTO  
Kelyn C. Schneider Ehmke  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Juliana Christina Hübner  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Hemylin Sabrina Maas  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Rua Cel. Prózpio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700  
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº de Matrícula: 232967  
DATA DE VALIDADE: Indeterminada  
23/08/2007

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO

LUCELINDO RAMOS CARVALHO  
JAYNEA DA SILVEIRA CARVALHO

Nº de Matrícula: 1508/1961  
DATA DE VALIDADE: 332.621.367-00  
1007118659-2

EST. CIVIL: Casado  
CATEGORIA: A+

PROFISSÃO: CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA (RM1-GA)

VRS-NIP: 00-88001918

DECRETO Nº 93.703 DE 11/12/86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARINHA DO BRASIL  
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA

51310-5

CARTÃO DE IDENTIDADE

gls, rfa, sl, cpe

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE JARAGUÁ DO SUL  
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Documento Original Rasurado  
Jaraguá do Sul-SC 10/08/2018  
HENYLYN SABRINA MAAS  
ESCREVENTE  
Selo Digital de Fiscalização: FDT56859-DBFD NORMAL  
Custo: R\$ 3,00 - Selo(a): R\$1,00 - R\$ 5,90

DOCUMENTO ORIGINAL RASURADO

0577912

**TABELIONATO**  
Notas e Protesto  
Carlos Fabricio Griesbach  
TABELIAO  
Mancel Gustavo Griesbach  
TABELIAO SUBSTITUTO  
Kelyn C. Schneider Ehmke  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Juliana Christina Hübner  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Hemylin Sabrina Maas  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Rua Cel. Prózpio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700  
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO  
NOTAS E PROTESTO

Juliana Christina Hübner  
Escrevente

**TABELIONATO**  
Notas e Protesto  
Carlos Fabricio Griesbach  
TABELIAO  
Mancel Gustavo Griesbach  
TABELIAO SUBSTITUTO  
Kelyn C. Schneider Ehmke  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Juliana Christina Hübner  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Hemylin Sabrina Maas  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Rua Cel. Prózpio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700  
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA



**ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.**

Sináutica Projetos e Serviços de Sinalização Náutica Ltda, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº 07.438.366/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alberto João Marcatto, portador da Carteira de Identidade nº 1.580.709 e do CPF nº 029.272.949-92, DECLARA:

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital;
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos;
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública;
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé;
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 – Edição nº 21.236), além de outras, é a causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

São Francisco do Sul, 10 de janeiro de 2022.

**ALBERTO JOAO  
MARCATTO:  
02927294992**

Assinado digitalmente por ALBERTO JOAO MARCATTO:02927294992  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-RFB, OU=RFEB-C2PF-A3, OU=SEM BRANCO,  
OU=20085105000106, CN=ALBERTO JOAO MARCATTO:  
02927294992  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.10 11:26:38-03'00  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Sináutica P. S. S. N. Ltda  
CNPJ 07.438.366/0001-96  
Alberto João Marcatto  
Sócio Administrador



Proponente: Sináutica Projetos e Serviços de Sinalização Náutica Ltda  
CNPJ: 07.438.366/0001-96

**À**  
**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A**

- 1- De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

<b>Planilha de Propostas - Serviços de inspeção, instalação e manutenção de sinais náuticos e seus componentes no Porto Organizado de Imbituba, sob demanda.</b>							
<b>Serviço</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Anual</b>	<b>Preço Total</b>
Inspeção periódica	2.1.1	Serviço	168	504	R\$ 710,00	R\$ 119.280,00	R\$ 357.840,00
Inspeção dos equipamentos de fundeio	2.1.2	Serviço	12	36	Baseada nos serviços 2.1.16		
Limpeza do sinal flutuante em mar	2.1.3	Serviço	2	6	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00	R\$ 7.440,00
Limpeza do sinal flutuante em terra	2.1.4	Serviço	12	36	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00	R\$ 19.440,00
Manutenção corretiva	2.1.5	Serviço	7	21	R\$ 3.800,00	R\$ 26.600,00	R\$ 79.800,00
Pintura do sinal flutuante	2.1.6	Serviço	12	36	R\$ 3.980,00	R\$ 47.760,00	R\$ 143.280,00
Pintura do sinal fixo	2.1.7	Serviço	1	3	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
Remoção de sinal flutuante parcial	2.1.8	Serviço	6	18	R\$ 8.700,00	R\$ 52.200,00	R\$ 156.600,00
Remoção de sinal flutuante completo	2.1.9	Serviço	3	9	R\$ 14.100,00	R\$ 42.300,00	R\$ 126.900,00
Instalação de sinal flutuante parcial	2.1.10	Serviço	12	36	R\$ 7.900,00	R\$ 94.800,00	R\$ 284.400,00

Instalação de sinal flutuante completo	2.1.11	Serviço	3	9	R\$ 14.100,00	R\$ 42.300,00	R\$ 126.900,00
Resgate de sinal flutuante parcial	2.1.12	Serviço	3	9	R\$ 16.300,00	R\$ 48.900,00	R\$ 146.700,00
Resgate de sistema de fundeio	2.1.13	Serviço	1	3	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 57.000,00
Reposicionamento de sinal flutuante	2.1.14	Serviço	2	6	R\$ 8.700,00	R\$ 17.400,00	R\$ 52.200,00
Instalação de terra	2.1.15	mês	12	36	R\$ 35.800,00	R\$ 429.600,00	R\$ 1.288.800,00
Serviços subaquáticos	2.1.16	diária	17	51	R\$ 8.200,00	R\$ 141.040,00	R\$ 418.200,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 1.091.540,00</b>	<b>R\$ 3.269.700,00</b>

**Preço Total: R\$ 3.269.700,00 (Três milhões, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)**

- Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) Paulo Roberto da Silveira, qualificação Sócio Administrador.

3 - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2021 e seus Anexos.



<b>SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA</b>		
CNPJ 07.438.366/0001-96	Rua Rafael Pardini, 60 - Centro	
Sala 1	CEP 89.240-000	São Francisco do Sul - SC
(47)33723255	<a href="mailto:sinautica@sinautica.com.br">sinautica@sinautica.com.br</a> <a href="mailto:sinauticasc@sinautica.com.br">sinauticasc@sinautica.com.br</a>	<a href="mailto:financeiro@sinautica.com.br">financeiro@sinautica.com.br</a>
Banco do Brasil 001 / Ag.: 0405-7 / Conta Corrente: 61.929-9		
Paulo Roberto da Silveira Carvalho <a href="mailto:prscarvalho@yahoo.com.br">prscarvalho@yahoo.com.br</a>		CPF 332.621.367-00 (21) 99955-4068

Imbituba, 19 de janeiro de 2022.

**PAULO ROBERTO  
DA SILVEIRA  
CARVALHO:**  
**33262136700**

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO DA  
SILVEIRA CARVALHO:33262136700  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,  
OU=AR ELO CERTIFICACAO DIGITAL E SERVICOS,  
OU=31307411000158, CN=PAULO ROBERTO DA  
SILVEIRA CARVALHO:33262136700  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.19 13:58:12-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS  
DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA**

CNPJ: 07.438.366/0001-96

Paulo Roberto da Silveira Carvalho

